



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 418/91

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforçar dotações orçamentárias a saber:

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 03070212.02 - Manut. Ativ. do Gab. do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 1.000.000,00
- 0600 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS
- 0602 - DIV. LIMPEZA E CONSERV. VIAS PÚBLICAS
- 10070212.17 - Manut. Dpto. Serv. Urbanos
- 3120 - Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00
- 0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0802 - DIVISÃO DE SAÚDE
- 13750212.25 - Manut. Dpto. de Saúde
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0502 - DIVISÃO SERV. RODOV. MUNICIPAL
- 16880211.01 - Reequipamento do Setor
- 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente ..Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 28 de agosto de 1991.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	14/09/91
Jornal	Felina Suplete
Edição	1122



PARANÁ
Vitorino